



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 58/2022-PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, no uso de suas atribuições legais e o constante no Processo nº 23104.004279/2020-90, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária Escola de Música da UFMS e pelo Projeto de Extensão Núcleo Sinfônico da UFMS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de atividades de prática de conjunto musical na Orquestra Experimental Comunitária. As atividades envolvem aprendizado musical coletivo por meio da preparação de repertório para apresentações musicais. As ações ocorrerão em modo presencial com vagas abertas para toda a comunidade interna e externa nos instrumentos:

| INSTRUMENTO | NÚMERO DE VAGAS |
|----------------------------|-----------------|
| Flauta-transversal | 4 |
| Oboé | 3 |
| Fagote | 3 |
| Clarineta | 6 |
| Clarone | 1 |
| Saxofone alto | 3 |
| Saxofone tenor | 3 |
| Saxofone barítono | 1 |
| Trompa | 4 |
| Trompete | 4 |
| Trombone | 4 |
| Eufônio | 3 |
| Tuba | 3 |
| Violino | 8 |
| Viola (de orquestra) | 4 |
| Violoncelo | 6 |
| Contrabaixo (de orquestra) | 4 |
| Percussão | 6 |

1.2. A proposta da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e do NÚCLEO SINFÔNICO DA UFMS é oportunizar o estudo musical, em diversas modalidades, para acadêmicos, servidores, comunidade interna e externa.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas, ao todo, 70 (setenta) vagas neste Edital.

2.2. São pré-requisitos para participação:

- leitura básica de partitura;
- ter ao menos 14 anos de idade, completados até a data de inscrição;

- c) disponibilidade para participação nos dias e horários de atividades previstas;
- d) possuir instrumento próprio com exceção das vagas para percussão;
- e) ser aprovado na audição, após análise do vídeo enviado durante a inscrição.

2.3. Participantes com mais de 75% de frequência terão direito a certificado de curso de prática de conjunto.

2.3.1. A frequência em atividades relacionadas a apresentações públicas podem ser computadas como crédito de extensão caso o(a) participante seja acadêmico da UFMS.

2.4. As atividades serão ministradas por bolsistas, estagiários e professores do Curso de Música da UFMS.

2.5. Não haverá cobrança de taxa de matrícula e mensalidades.

2.6. As atividades não serão remuneradas.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

| ETAPA | DATA LIMITE |
|---|--------------------------|
| Abertura das inscrições | 02/04/2022 |
| Período de inscrições dos interessados | 12/04/2022 |
| Divulgação dos inscritos | 13/04/2022 |
| Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição) – 1ª chamada (convocação para matrícula) | 17/04/2022 |
| Matrícula | 18/04/2022 a 22/04/2022 |
| Início das aulas | 26/04/2022 |
| Divulgação de vagas remanescentes (se houver) | Até o dia 10 de cada mês |

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 02 de abril de 2022 e encerradas às 23h59 do dia 12 de abril de 2022, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet, mediante:

- a) preenchimento e o envio do formulário de inscrição adequadamente preenchido;
- b) upload de um vídeo do candidato executando a partitura correspondente ao instrumento no qual informou no formulário de inscrição.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., através do link, <https://forms.gle/Wd35Bd8j49K7j4NS6>.

4.3. As partituras de cada especialidade instrumenta estão disponíveis através do link, <https://drive.google.com/drive/folders/1V6oRtcTX6qp9Qnud2jIPEIqHc99WPkHS?usp=sharing>.

4.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio do vídeo é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.6. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Critérios de avaliação dos vídeos:
- 5.1.1. Compreensão do texto musical da peça disponibilizada (pontuação de 0 a 10);
- 5.1.2. Nível técnico no instrumento (pontuação de 0 a 10);
- 5.1.3. Sonoridade e afinação (pontuação de 0 a 10).
- 5.2. A pontuação de cada item será somada e serão considerados aptos os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior que 20.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<http://proece.sites.ufms.br/>), seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.
- 6.2. As vagas remanescentes podem ser preenchidas posteriormente com as mesmas condições deste edital.
- 6.3. As vagas não preenchidas em uma especialidade instrumental podem ser realocadas para outra, havendo mais candidatos habilitados, por decisão da coordenação do projeto.
- 6.4. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, no site da PROECE, até o dia 10 de cada mês.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos **selecionados** em primeira chamada será realizada entre os dias 18 a 22 de abril de 2022.
- 7.2. No ato da matrícula deverão ser enviados por e-mail, para o endereço emusica.faalc@ufms.br, (com o assunto "Orquestra Experimental Comunitária"), os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento e deve ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal.
 - b) Fotocópia de comprovante de endereço.
 - c) Uma foto de rosto.
 - d) No ato de matrícula, o candidato selecionado ou seu representante legal deverá preencher a **ficha de matrícula semestral (Anexo I deste Edital)**. No caso das crianças, o responsável deverá preencher e assinar o **Termo de Compromisso do Responsável (Anexo II deste Edital)**. Os documentos devem ser escaneados ou fotografados com assinatura.
- 7.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

- 8.1. As atividades de prática de conjunto ocorrerão às terças-feiras, entre 21h00 e 22h30 no Teatro do Curso de Música, Bloco 23.
- 8.2. As atividades têm início previsto para o dia 26 de abril de 2022.

8.3. Poderão ocorrer apresentações musicais esporádicas em outros horários marcadas com antecedência.

8.4. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o NÚCELO SINFÔNICO UFMS reservam o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

8.5. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) atividades de ensaio e/ou apresentação consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o NÚCLEO SINFÔNICO UFMS não se responsabilizam por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 1º de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 58/2022-PROECE/UFMS

PROGRAMA DE EXTENSÃO ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS

FICHA DE MATRÍCULA 2022.1

NOME COMPLETO DO ALUNO:

Data de nascimento: ___/___/_____ Idade atual: _____

NOME DO RESPONSÁVEL (em caso de menor):

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo (rua, bairro): _____

Telefone(s): _____

Vínculo do aluno com a UFMS: () discente () docente () filho/a de servidor

() técnico administrativo () servidor terceirizado () comunidade externa

Instrumentos: () Flauta-transversal () Oboé () Fagote () Clarineta () Clarone () Saxofone alto () Saxofone tenor () Saxofone barítono () Trompa () Trompete () Trombone () Eufônio () Tuba () Violino () Viola (de orquestra) () Violoncelo () Contrabaixo (de orquestra) () Percussão.

***Declaro estar em plenas condições de saúde vocal para participar das aulas.**

Autorizo o uso de imagem e voz do aluno atendido pela ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e NÚCELO SINFÔNICO UFMS, sendo que estas poderão ser utilizadas no site da Universidade, bem como nas mídias sociais relacionadas ao projeto, ou, em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou à voz.

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

Nome por extenso do aluno ou responsável



ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 58/2022-PROECE/UFMS

PROGRAMA DE EXTENSÃO ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____
menor _____,
responsável pelo(a)

Estou ciente de que a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o NÚCLEO SINFÔNICO UFMS são ações de extensão com fins educativos e artístico-musicais coordenados por servidores da UFMS.

I - Comprometo-me a conversar com o(a) menor no sentido de reforçar as regras estabelecidas na Escola (respeito aos colegas, aos professores e à equipe de trabalho; importância de sua participação em todas as atividades); entendo que o Programa **não** é apenas uma atividade de lazer ou entretenimento, mas um processo de aprendizagem musical que demanda constância, persistência, empenho e dedicação.

II - Comprometo-me a providenciar os meios eletrônicos necessários para a realização das aulas a distância (celular, computador ou outros meios eletrônicos), orientar o menor quanto à utilização desses equipamentos, e estar conectado à Internet no horário estabelecido para as aulas. Dessa forma, estarei zelando pela assiduidade e a pontualidade do (a) menor nas aulas.

III - Estou ciente de que, no caso de duas faltas consecutivas sem justificativa ao professor, o aluno será considerado **desistente** e a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista de espera.

IV - Comprometo-me a manter atualizado o cadastro do menor sob minha responsabilidade, informando à secretaria qualquer alteração de *e-mail*, endereço e telefone(s).

V - Comprometo-me a responder avaliações e questionários entregues pelos coordenadores para a elaboração de relatórios sobre o projeto e para pesquisas acadêmicas.

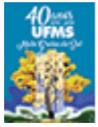
VI - Autorizo filmagens e registros fotográficos do (a) menor pela equipe da Escola de Música da UFMS (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pela coordenação) durante as aulas, **para fins de divulgação do trabalho realizado**; autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade (<https://escolademusica.ufms.br>), no site Youtube e nas redes sociais Facebook e Instagram. Caso não considere apropriada a divulgação de alguma imagem do(a) menor, comunicarei imediatamente ao coordenador.

VII - Em caso de desistência do(a) menor ou quaisquer motivos que impeçam a continuidade de sua participação, estou ciente de que a secretaria da Escola de Música deve ser comunicada.

Campo Grande, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)





Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188444** e o código CRC **CE9244E2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004279/2020-90

SEI nº 3188444

